



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N° 111/GAB/2026.
Ministro Andreazza-RO, 16 de junho de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

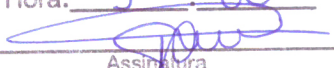
Senhor Prefeito

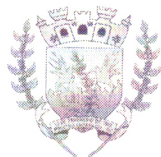
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal n° 052/CMMA2026**, referente ao **Projeto de Lei n° 054/PMMA/2026**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	17/06/26
Hora:	9 : 00
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 052/CMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **RS 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, oriundos de Emenda Parlamentar Federal do senador Marcos Rogério, através de repasse dos Federais, conforme Portaria GM/MS nº. 8.11015 de setembro de 2025, Resolução do Conselho Municipal Saúde nº. 25/CMS/PMMA/2025 e Resolução CIB Investsus nº. 38/2025, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 07/11/2025, para atender as ações de manutenção dos serviços de saúde da atenção básica, para aquisição de materiais educativos para família e cuidadores, material de consumo diversos, com pagamento de energia elétrica, manutenção de veículos e outros listados na proposta 360000697704202500, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0021	1	611	3.3.90.30.00.00	26000100	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Incremento temporário custeio atenção básica portaria 8.110/202 proposta 360000697704202500	Material de Consumo	SUS Federal Custeio- Geral Emenda Individual – Exercícios anteriores	650.000,00
02/015	10	301	0021	1	611	3.3.90.39.00.00	26000100	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Incremento temporário custeio atenção básica portaria 8.110/202 proposta 360000697704202500	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS Federal Custeio- Geral Emenda Individual – Exercícios anteriores	150.000,00
Total								800.000,00

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 16 de junho de 2026.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário